



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1254 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 PÁGINA 01 DE 07

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Legislativo – Portaria	PAG	02
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	02
Dispensa de Licitação	PAG	03
Extrato de Termo Aditivo	PAG	03
Termo de Homologação	PAG	04
Termo Aditivo de Contrato Administrativo	PAG	04
Edital Complementar de Processo Seletivo	PAG	05
Edital de Convocação de Concurso de Quadriha Julina	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE MAIO DE 2022

"Autoriza Cedência do Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a cedência do servidor **PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, Nível III, Classe B, lotado na Procuradoria Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer função em Comissão de Assessor Jurídico, no Município de Itaporã/MS, sem ônus para o órgão de origem no período de 16 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 16 DE MAIO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder adiantamento de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, Nível III, Classe B, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022, a contar do dia 26/04/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/05/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Procuradoria Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2022

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;

S) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de Maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2022

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS	Nome do Candidato
12º	ANA TEREZA SOUZA MARQUES
13º	MEDÉIA APARECIDA DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material para construção, montagem e levantamento da fogueira de madeira, tipo eucalipto de 60 metros de altura em atendimento ao evento "45ª Festa da Fogueira de Jateí em 2022" no município de Jateí/MS, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 027/2022, junto a empresa SANTOS E JESUS LTDA – CNPJ: 20.211.487/0001-69, com sede na Rua Weimar Gonçalves Torres, 415 A, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 16 de maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação empresa para locação de estruturas de som e iluminação para atender a demanda da Festa da Fogueira no município de Jateí/MS, no ano de 2022, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 035/2022, junto a empresa MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA – CNPJ: 06.011.587/0001-10, com sede na Rua Willy Carlos Trentini, 390, Bairro Parque Industrial III, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 17 de maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.

OBJETO:

Informamos que o contrato será aditivado em 100% por mais 12 meses, com reajuste do IPCA do período, no percentual de 10,06%, bem como o acréscimo de 15% sobre o referido valor ante o aumento quantitativo do objeto contratado, perfazendo o valor **R\$ 182.259,36 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis centavos)**, ou seja, **R\$ 15.188,28 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** mensais. Dessa forma, o valor global do contrato passará para **R\$ 326.259,36 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove mil e**

DEMAIS CLÁUSULAS:

DATA:

ASSINATURAS:

trinta e seis centavos), em decorrência da reprogramação do contrato. O período de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
12 de Janeiro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ: 26.915.230/0001-74

RAFAEL RICARDO TREVISAN

CPF nº 608.728.961-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/05/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2022, Processo Administrativo nº. 059/2022, que teve por objeto Registro de Preços para futura e eventual produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Programas Sociais do Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ. Sob o nº 18.729.614/0001-74, situada na Rua Takeo Takimoto, 340, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, os itens: nº 13326 no valor de R\$ 3,08; 13327 no valor de R\$ 93,45; 13329 no valor de R\$ 121,80; 17809 no valor de R\$ 164,99; 17810 no valor de R\$ 139,00; 1331 no valor de R\$ 6,05; 1332 no valor de R\$ 10,50; 17808 no valor de R\$ 81,90; 17807 no valor de R\$ 197,00; 13336 no valor de R\$ 4,50; 13338 no valor de R\$ 6,42; 13339 no valor de R\$ 9,19; 13340 no valor de R\$ 1,83; 17816 no valor de R\$ 18,59; 13341 no valor de R\$ 4,15; 13344 no valor de R\$ 9,60; 13346 no valor de R\$ 13,30; 13348 no valor de R\$ 3,39; 17811 no valor de R\$ 16,39; 13349 no valor de R\$ 4,89; 13351 no valor de R\$ 72,99; 13355 no valor de R\$ 6,90; 13354 no valor de R\$ 6,85; 17813 no valor de R\$ 6,95; 13357 no valor de R\$ 21,99; 17812 no valor de R\$ 35,00; 13363 no valor de R\$ 13,50; 13467 no valor de R\$ 4,69; 13365 no valor de R\$ 1,85; 13367 no valor de R\$ 8,79; 17978 no valor de R\$ 9,85; 13370 no valor de R\$ 5,20; 13374 no valor de R\$ 3,00; 13373 no valor de R\$ 2,19; 13375 no valor de R\$ 4,19; 13376 no valor de R\$ 5,80; 13377 no valor de R\$ 24,99. Da empresa **CIRURGICA PREMIM DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Sob o nº 34.479.558/0001-13, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 4465, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, os itens 17814 no valor de R\$ 102,46; 13328 no valor de R\$ 124,05; 13333 no valor de R\$ 24,95; 13334 no valor de R\$ 6,01; 13337 no valor de R\$ 3,25; 13350 no valor de R\$ 49,49; 13352 no valor de R\$ 4,40; 13356 no valor de R\$ 44,90; 14166 no valor de R\$ 82,25; 13371 no valor de R\$ 27,90. Da empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, CNPJ Sob o nº 00.589.733/0001-03, situada na Av. Rua Álvaro Brandão, 1555, Jd. Maracanã, na cidade de Dourados/MS, os itens 13343 no valor de R\$ 22,90; 13342 no valor de R\$ 2,86; 13358 no valor de R\$ 33,48; 13360 no valor de R\$ 4,89; 13361 no valor de R\$ 4,99; 13359 no valor de R\$ 5,66. Da empresa **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, situada na Rua Aricanduva, 3873, Zona III, Quadra 06, Lote 02, na cidade de Umuarama/PR, os itens 13492 no valor de R\$ 3,55; 17979 no valor de R\$ 10,30; 17815 no valor de R\$ 15,45; 13490 no valor de R\$ 5,05; 13491 no valor de R\$ 4,15; E os itens 13353, 13364, 17980 foram Fracassados.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de maio de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566, Ivinhema - MS, neste ato representada por seu administrador, **Rafael Ricardo Trevisan**, inscrito no CPF sob o nº 608.728.961-53, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor com reajuste de acordo com IPCA, dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Informamos que o contrato será aditivado em 100% por mais 12 meses, com reajuste do IPCA do período, no percentual de 10,06%, bem como o acréscimo de 15% sobre o referido valor ante o aumento quantitativo do objeto contratado, perfazendo o valor **R\$ 182.259,36 (cento e oitenta e dois mil, duzentos**

e cinquenta e nove mil e trinta e seis centavos), ou seja, **R\$ 15.188,28 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** mensais. Dessa forma, o valor global do contrato passará para **R\$ 326.259,36 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e seis centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0046	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 12 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ: 26.915.230/0001-74

RAFAEL RICARDO TREVISAN

CPF nº 608.728.961-53

EDITAL COMPLEMENTAR DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO

1.1. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da **Portaria nº. 144/2022, de 10 de maio de 2022**, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 37º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, por meio do Diário Oficial Municipal, que fará as seguintes **RETIFICAÇÕES** no Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo de Simplificado de Títulos que tem por objetivo o provimento de vagas e Cadastro de Reservas, para Professores e Trabalhador Braçal, que passa a vigorar, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

SEDE DO MUNICÍPIO

Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor de Sala de Recursos Tecnológicos	20	2.147,49	CR	Licenciatura Plena.

Leia-se:

SEDE DO MUNICÍPIO

Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor de Recursos Tecnológicos	20	2.147,49	CR	Licenciatura Plena Com Curso de Formação em Tecnologia da Informação com carga horária mínima de 180 horas expedida por Instituição de Educação Superior.

Jateí-MS, 17 de maio de 2022.

**HELLEN
SILVA**

Membro

SOUZA

**AUTENIR RODRIGUES
DE LIMA**

Presidente

ELIAS FERREIRA ROCHA

Membro

EDITAL DE CONCURSO DE QUADRILHA JULINA

EDITAL Nº 001/2022

**1º CONCURSO DE QUADRILHA JULINA
DE JATEI - MS**

Com o objetivo de estimular e valorizar a cultura popular e a prática de dança de quadrilhas em nossa região, a Prefeitura Municipal de Jateí - MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza o 1º Concurso de Quadrilha Julina de Jateí - MS.

O concurso de quadrilhas será realizado nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022 às 19 horas durante a "45º Festa da Fogueira".

REGULAMENTO

Artigo 1º - Estão aptos a participar quaisquer grupos de quadrilhas da cidade e região. As quadrilhas poderão concorrer em uma ÚNICA categoria com integrantes de qualquer idade!

Artigo 2º - As inscrições para o 1º Concurso de Quadrilhas Juninas de Jatei - MS são gratuitas e direcionadas à comunidade em geral; deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição até o dia 15 de junho de 2022. As inscrições deverão ser entregues pelo e-mail semecel@jatei.ms.gov.br ou na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Olímpio Jorge Leite, 849 – Centro

Jatei – MS – Cep: 79720-000

E-mail: semecel@jatei.ms.gov.br

Telefone: (67) 3465-1345

Artigo 3º - A ficha de inscrição do 1º Concurso de Quadrilha Julina de Jatei - MS deverá ser corretamente preenchida, sem rasuras, ou digitada, anexando os itens abaixo:

Projeto de apresentação com informações sobre o grupo e coreógrafo e descrição do espetáculo a ser apresentado na Festa, com o tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 20 minutos, incorrendo na perda de 01 (um) ponto na nota final caso a apresentação não seja realizada dentro desse limite de tempo.

As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de pen – drives, CD gravado ou de conjuntos musicais. As quadrilhas que utilizarem CD gravado deverão apresentar no ato da inscrição duas cópias do material a ser executado.

Relação contendo:

- Nome e RG dos participantes, obedecendo ao limite mínimo de 08 (oito) e máximo de 30 (trinta) pares;
- Nome do coordenador;
- 01 (um) marcador;
- Equipe técnica;
- Responsável pela sonoplastia;
- Responsável pela cronometragem.

Fotocópia dos seguintes documentos do responsável pelo grupo: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, currículo e nº da conta bancária.

Declaração assinada pelo coordenador do grupo se comprometendo caso seja premiado em apresentar na festa no dia 03 de junho em horários previamente acertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A inscrição não será efetuada sem a entrega, no ato da inscrição, de todos os anexos acima relacionados.

Parágrafo único – Os materiais dos itens a e c, bem como a ficha de inscrição, deverão ser entregues impressos e em CD (documento do Word).

Artigo 4º - A Comissão Técnica e Executiva do 1º Concurso de Quadrilha Julina de Jatei - MS fornecerão cronogramas, boletins, e também será responsável pela formação da comissão julgadora dos trabalhos apresentados.

Artigo 5º - Os grupos do 1º Concurso de Quadrilha Julina de Jatei -MS deverão, necessariamente, apresentar trabalhos que preservem temas da Cultura Junina nos itens abaixo:

QUADRILHA: Coreografia, evolução, harmonia, animação, originalidade e musicalidade.

CARACTERIZAÇÃO: Traje típico junino – exagero ou escassez, conjunto.

MARCADOR: Liderança, animação e figurino.

NOIVA: Interpretação, animação, simpatia e figurino.

NOIVO: Interpretação, animação, simpatia e figurino.

Parágrafo único - No quesito Coreografia cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08 (oito) passos tradicionais.

Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala de 05 (cinco) a 10 (dez).

Artigo 6º - Os grupos concorrerão aos seguintes prêmios:

1º Lugar Geral – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) + Troféu

2º Lugar Geral – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

3º Lugar Geral – R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

4º Lugar Geral – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

5º Lugar Geral – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Parágrafo 1º – Os prêmios serão concedidos de acordo com o seguinte resultado:

1º Lugar Geral – maior pontuação total

2º Lugar Geral - segunda maior pontuação total

3º Lugar Geral - terceira maior pontuação total

4º Lugar Geral - Quarta maior pontuação total

5º Lugar Geral - Quinta maior pontuação total

Parágrafo 2º – Em caso de empate obedecerá a seguinte ordem de desempate: QUADRILHA; CARACTERIZAÇÃO; MARCADOR; NOIVA E NOIVO E PERSISTINDO AINDA O EMPATE, O PRÊMIO SERÁ DIVIDIDO EM PARTES IGUAIS.

Artigo 7º - A festa será realizada no Parque da Fogueira Eloi Quelé Ramos, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022.

Artigo 8º - As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes às 17 horas (duas horas antes do início das apresentações).

Um representante de cada quadrilha deverá se fazer presente em uma reunião on-line via zoom para realização de sorteio da ordem de apresentação.

Artigo 9º - As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD ou pen drives gravados ou de conjuntos musicais.

Artigo 10º - As músicas utilizadas deverão ser do Ciclo Junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

Artigo 11º - É de responsabilidade dos grupos o transporte do local de origem ao local do evento e do local de evento até o local de origem, bem como alimentação dos seus integrantes.

Parágrafo Único - É de responsabilidade de cada representante de grupo os objetos pessoais, cênicos, ou de figurino como também a manutenção do espaço (limpeza, asseio e cuidados gerais) isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

Artigo 12º - Os coordenadores durante o evento deverão dirigir-se à Comissão Técnica sempre que houver necessidade de informações.

Artigo 13º - O certificado de participação do grupo será entregue no dia da sua apresentação.

Artigo 14º - Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3465-1345, com Emerson Moura ou Hellen Souza, das 07h às 13h.

Das Disposições Gerais

Artigo 15º - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 1º Concurso de Quadrilha Julina de Jatei - MS.

Ficha Inscrição

1) Nome do Grupo:

Direção Artística / Coordenador:

Endereço:

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-Mail: _____

2) Elenco (em ordem alfabética)

Anexar lista com nome, função e RG de todos os integrantes.

3) Anexar os demais solicitados no regulamento.

Estou de pleno acordo com o regulamento e regimento do 1º Concurso de Quadrilha Julina e Jatei -MS.

Coordenador / Responsável

Jatei - MS, _____ de _____ de 2022.

